



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 22 de Julho de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

953

Circuito de Forró é concluído com sucesso

Praia Grande foi o distrito que fechou as festividades do evento realizado pela prefeitura por meio da secretaria de Turismo e Eventos

O Circuito de Forró Pé de Serra teve sua última etapa no último fim de semana (19 e 20). O distrito que concluiu o evento foi a Praia Grande. Os grupos Sonho por Sonho e Mangarapira, Daniel Soares e Cleyton Macklin animaram a noite dos moradores e turistas do distrito. A festa também contou com diversas barraquinhas típicas e parquinho para as crianças.

O secretário de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer, Roberto Monsore, comentou sobre o sucesso do Circuito. “Estamos muito felizes com o sucesso do evento em todos os distritos que passamos. A presença da família mangaratibense mais uma vez prestigiando

foi fundamental. Vamos trabalhar para cada vez mais trazer eventos deste nível”, disse.

Lúcia e Carlos Machado, moradores da Praia Grande, ficaram muito satisfeitos com a organização do evento. “Em primeiro lugar é bom lembrar que a Praia Grande foi esquecida por muitas gestões que nunca realizavam eventos aqui. Quero parabenizar a prefeitura por toda organização. Barracas padronizadas, shows pontuais e segurança são fundamentais para o nosso divertimento. Além de trazer veranistas e turistas para a cidade num período que não é muito procurado, movimentando o comércio local”, pontua Lúcia.



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2019
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para a Contratação de Empresa especializada em aquisição de Materiais Escolares e Materiais de Expediente para atender as 40 (quarenta) unidades escolares da Rede Pública Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço POR ITEM
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 05 de agosto de 2019, às 10:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br
CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 22 de julho de 2019.
Elen Garcia Machado
Pregoeira

Port. 1310/2019.

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
Sistema de Registro de Preços - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4292/2019
Devido a um equívoco da Secretaria Municipal de Comunicação, foi publicado novamente o Aviso de licitação do PPSRP 037/2019 no dia 19/07/2019.
Senhores licitantes, o que está valendo é a Publicação que saiu no dia 15 de julho de 2019.
Com isso, segue a Licitação no dia, hora e local já publicado.

Mangaratiba-RJ, 22 de julho de 2019.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 1310/2019.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS APÓS ANÁLISE DE RECURSO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - 22-07-2019		
2019-004	GABRIELA MOREIRA DOS S. DE MIRANDQA	127.989.037-18
2019-012	ALINE CASTRO DE OLIVEIRA	162.362.177-18
2019-050	ADRIANA DE OLIVEIRA CABRAL	044.121.457-60
2019-063	JÉSSICA CORREA DE OLIVEIRA	123.273.187-00
2019-065	RICARDO RAJA GABAGLIA	069.276.477-16
2019-066	CRISTINA MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA	902.768.417-00
2019-068	MARIA ELIZABETE CORRÊA WANDERMUREM	076.484.007-07

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Jorge Luis da Silva Mendonça	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Rodrigo Pacheco Pereira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio da Siva Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

DECRETO N.º 4.070, DE 16 DE JULHO DE 2019.**“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU – 2019”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 31 e 33, da Lei n.º 28 de 30 de dezembro de 1994 – Código Tributário Municipal, combinados com os artigos 156, inciso I, da Constituição Federal, e inciso I do artigo 124 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º do Decreto 4.022/2019, de 30 de janeiro de 2019, e todos os seus parágrafos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para pagamento do IPTU/2020 que poderá ser quitado em Cota Única, ou em até dez cotas mensais, de acordo com as seguintes tabelas:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU – 2020 (COTA ÚNICA)

COTA ÚNICA	
VENCIMENTO	15/01/2020
DESCONTO	15%
APÓS 15/01/2020	
VENCIMENTO	14/02/2020
DESCONTO	10%

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU – 2019 (PARCELAMENTO)

PARCELAMENTO										
COTAS	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª	10.ª
VENCIMENTO	28/02	30/03	30/04	29/05	30/06	30/07	31/08	30/09	30/10	30/11

Parágrafo Único. O Valor da cota não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).”

Art. 3.º Para as demais prerrogativas de andamento das rotinas do IPTU 2019, permanece válido o artigo 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10 e 11 do Decreto 3.981/2018, de 27 de novembro de 2018.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Mangaratiba, 16 de julho de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 88, DE 09 DE JULHO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, no Centro - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Av. Vereador Célio Lopes, no trecho compreendido entre a Rua João Pessoa e a Rua Mal. José Caetano.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 18:00 horas do dia 09 de agosto de 2019 até às 00:00 horas do dia 11 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mandaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 100, DE 17 DE JULHO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, na Praia Grande - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Helena G. Mirandola, no trecho compreendido entre a Rua M e a Rua G.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 07:00 horas do dia 18 de julho de 2019 até às 07:00 horas do dia 22 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 101, DE 17 DE JULHO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a mudança de fluxo de trânsito, na Praia Grande - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Duplo sentido de circulação na Rua C, no trecho compreendido entre a Rua M e a Rua G;

II. Duplo sentido de circulação na Rua G, no trecho compreendido entre a Rua C e a Rua Helena G. Mirandola.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 07:00 horas do dia 18 de julho de 2019 até às 07:00 horas do dia 22 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 102, DE 18 DE JULHO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

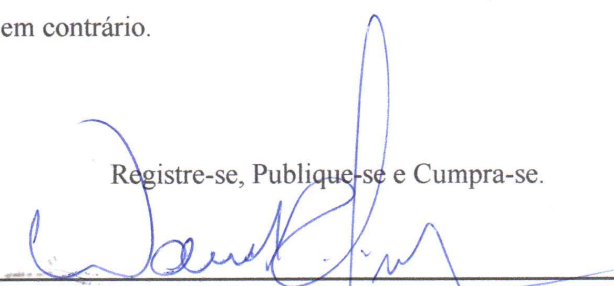
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua dos Pracinhas, no trecho compreendido entre a Rua Roberto Silveira e a Rua Roberto Olímpios Simões.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 09:00 horas do dia 27 de julho de 2019 até às 22:00 horas do dia 27 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempublica@mangaratiba.rj.gov.br

Atos da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA



RESOLUÇÃO Nº 103, DE 18 DE JULHO DE 2019.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

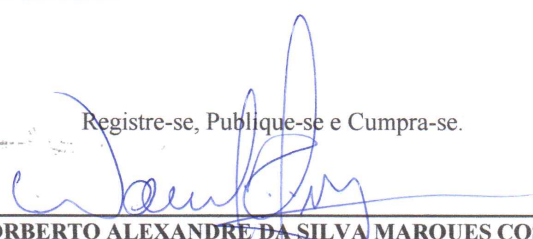
Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, no Centro - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua João Pessoa, no trecho compreendido entre a Rua Cel. Moreira da Silva e a Rua Nilo Peçanha.

II. Rua Domingos Jannuzzi, no trecho compreendido entre a Rua Mal. José Caetano e a Rua João Pessoa.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 07:00 horas do dia 19 de julho de 2019 até às 08:00 horas do dia 22 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano
Claud Bernard

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal